DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 05 de agosto de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1542** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aviso de Licitação 4
Inexigibilidade 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.421/2025.
DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE AGOSTO DE 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.422/2025.
DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, dos empregados públicos municipais e dá outras providências"

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 3.670/21, nº. 4.021/23 e nº. 4.116/24, aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Gilson Pablo Vanin	10790-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	16/07/2025 a 13/09/2025
Paulo Cezar Gomes	10782-1	Secretaria Mun. de Agricultura e meio Ambiente	01/07/2025 a 19/12/2025
Valdecir Aparecido Rossati	6319-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	30/05/2025 a 31/07/2026

Art. 2º. – O período de licença atribuído aos empregados públicos pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE AGOSTO DE 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.423/2025.
DE 01 DE AGOSTO 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

· **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação dos empregados públicos municipais que se encontram afastados de suas funções para tratamento de saúde mediante atestados médicos:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Marlene Inácio Gonçalves Cazane	12270-1	Secretaria Mun. de Educação	21/07/2025 a 18/10/2025
Ricieri Paula dos Santos	12130-1	Secretaria Mun. de Saúde	03/07/2025 a 31/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença da empregada pública.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE AGOSTO DE 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.424/2.025
DE 04 DE AGOSTO DE 2.025

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

"Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 005/2025 por 90 dias".

"Considerando a necessidade de apuração para a conclusão dos fatos narrados do presente PAD"

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no Art. 4º da **Portaria nº. 4.376/2025**, de 06 de maio de 2025, a partir

do seu vencimento, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 07/05/2025, ano VIII, edição 1484, por mais 90 dias, para a apuração, conclusão dos fatos e emissão de relatório final.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 4.376/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.425/2.025
DE 04 DE AGOSTO DE 2.025

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

"Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 006/2025 por 90 dias".

"Considerando a necessidade de apuração para a conclusão dos fatos narrados do presente PAD"

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no Art. 4º da **Portaria nº. 4.377/2025**, de 06 de maio de 2025, a partir do seu vencimento, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 07/05/2025, ano VIII, edição 1484, por mais 90 dias, para a apuração, conclusão dos fatos e emissão de relatório final.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 4.377/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.426/2.025
DE 04 DE AGOSTO DE 2.025

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

"Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 007/2025 por 90 dias".

"Considerando a necessidade de apuração para a conclusão dos fatos narrados do presente PAD"

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no Art. 4º da **Portaria nº. 4.375/2025**, de 05 de maio de 2025, a partir do seu vencimento, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 06/05/2025, ano VIII, edição 1483, por mais 90 dias, para a apuração, conclusão dos fatos e emissão de relatório final.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 4.375/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.427/2.025.
DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências"

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para garantir a continuidade dos serviços de ensino de língua inglesa na rede municipal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo nº 04/2024 teve sua vigência encerrada em 27 de maio de 2025, e que um novo processo seletivo ainda será aberto, sendo necessária a prorrogação do contrato em caráter excepcional para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais até a conclusão e homologação do novo certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais quatro (04) meses, a partir do dia **05 de agosto de 2025 a 04 de dezembro de 2025**, o contrato de trabalho da **Srª. CÁSSIA FREIRIA BARBOSA DE OLIVEIRA,** Professora de Educação Básica de Inglês, portadora do RG nº. 16.XXX.XX2-X, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº. 04/2024 e do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.387/2017.

Parágrafo Único - A presente prorrogação ocorre em caráter emergencial, diante da necessidade de continuidade do serviço público essencial, até a homologação de novo processo seletivo para a função, podendo ser encerrada antes do prazo previsto, caso haja candidato aprovado disponível para assumir as funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **05 agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE AGOSTO DE 2.025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025.

AVERIGUADO: Cezar Luiz dos Santos.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.388/25 para a apuração de suposta conduta infracional praticada pelo empregado público Cezar Luiz dos Santos, lotado na função de sepultador.

Chamamos os autos à conclusão para determinar seu **ARQUIVAMENTO**.

O empregado público foi exonerado, por justa causa, por abandono de emprego, nos termos do art. 482, alínea "i" da CLT, nos termos da Portaria nº 4.419/2025.

Dê-se **CIÊNCIA** ao Averiguado por qualquer meio cabível.

PUBLIQUE-SE em Diário Oficial Eletrônico.

Gália, 04 de agosto de 2025.

PAULO RENATO MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE

Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

HILSON PEREIRA DI REZZE

Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 034/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da Dispensa de Licitação nº 034/2025, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa Paula Fabiana de Brito Ferreira Promotora de Vendas, inscrita no CNPJ nº 49.551.061/0001-36, pelo valor global de R$ 10.620,90 (dez mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos), para o para fornecimento de triciclos infantis linha escolar, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gália, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GRADIL, GERADOR, CAMARIM, EQUIPE DE APOIO DE SEGURANÇAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA UTILIZAÇÃO NA FESTIVIDADE EM VIRTUDE A COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 21/08/2025 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 04 de agosto de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior

Prefeito

.....

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

José Silvino Zaniboni Júnior, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 046/2025, Inexigibilidade nº 008/2025, em especial, o estudo técnico preliminar, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa A & L PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.393.224/0001-76, pelo valor global de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para prestação dos serviços de realização de show artístico com a apresentação da dupla sertaneja "ALEX E LEANDRO", a ser realizado no dia 06 de setembro de 2025, no Centro de Convenções e Eventos do município de Gália/SP, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gália, 04 de agosto de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

José Silvino Zaniboni Júnior, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 047/2025, Inexigibilidade nº 009/2025, em especial, o estudo técnico preliminar, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa RC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.168.709/0001-00, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para prestação dos serviços de realização de show artístico com a apresentação do cantor sertanejo "ROBSON CARVALHO", a ser realizado no dia 06 de setembro de 2025, no Centro de Convenções e Eventos do município de Gália/SP, com

fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gália, 04 de agosto de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....